



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Defensoria Pública-Geral

Gabinete da Defensoria Pública-Geral

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 23/2023

Pelo presente instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, com sede na Av. Jorge Teixeira, nº 1722, Bairro Embratel, em Porto Velho/RO, representada pelo Dr. Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado, na condição de DOADORA, e a **MISSÃO RENASCER - PROJETO ANASTASIS**, inscrita no CNPJ nº 26.943.886/0002-81, situada na Rua Porto Velho, nº 1412, em Cerejeiras/RO, representada pela Sra. Cleoná Marques de Almeida Pereira, Diretora Geral, na condição de DONATÁRIA, têm entre si acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO** sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem objetos do presente Termo de Doação os bens abaixo descritos, transferindo-os em caráter definitivo e sem encargos pela DOADORA à DONATÁRIA:

Quant.	Tomb.	Descrição
8	6948	MESA TIPO SECRETARIA. BASE EM AÇO. ESTRUTURA EM MDF. C/2GAVETAS. COR: CINZA. 1.25X70
	6895	MESA TIPO SECRETARIA. BASE EM AÇO. ESTRUTURA EM MDF. C/2GAVETAS. COR: CINZA. 1.25X70
	6921	MESA TIPO SECRETARIA. BASE EM AÇO. ESTRUTURA EM MDF. C/2GAVETAS. COR: CINZA. 1.25X70
	6865	MESA TIPO SECRETARIA. BASE EM AÇO. ESTRUTURA EM MDF. C/2GAVETAS. COR: CINZA. 1.35X70
	6900	MESA TIPO SECRETARIA. BASE EM AÇO. ESTRUTURA EM MDF. C/2GAVETAS. COR: CINZA. 1.25X70
	6937	MESA TIPO SECRETARIA. BASE EM AÇO. ESTRUTURA EM MDF. C/2GAVETAS. COR: CINZA. 1.25X70
	6857	MESA AUXILIAR. BASE EM AÇO. ESTRUTURA EM MDF. 1.35X60
	-	MESA TIPO SECRETARIA COM 2 GAVETAS SEM TOMBAMENTO
13	6925	CADEIRA AUXILIAR FIXA. S/BRAÇOS. ESTOFADO AZUL
	6862	CADEIRA AUXILIAR FIXA. S/BRAÇOS. ESTOFADO AZUL
	6889	CADEIRA AUXILIAR FIXA. S/BRAÇOS. ESTOFADO AZUL. MARCA CADERODE.
	6939	CADEIRA AUXILIAR FIXA. S/BRAÇOS. ESTOFADO AZUL
	6896	CADEIRA AUXILIAR FIXA. S/BRAÇOS. ESTOFADO AZUL
	6960	CADEIRA AUXILIAR FIXA. S/BRAÇOS. ESTOFADO AZUL
	6980	CADEIRA AUXILIAR FIXA. S/BRAÇOS. ESTOFADO AZUL
	6866	CADEIRA AUXILIAR FIXA. S/BRAÇOS. ESTOFADO AZUL

	6924	CADEIRA AUXILIAR FIXA. S/BRAÇOS. ESTOFADO AZUL
	6938	CADEIRA AUXILIAR FIXA. S/BRAÇOS. ESTOFADO AZUL
	-	3 CADEIRAS CINZAS SEM TOMBAMENTO
4	6913	AR CONDICIONADO MIDEA 12000 BTUs
	6940	AR CONDICIONADO YORK 12000 BTUs
	4800	AR CONDICIONADO YORK TOMBAMENTO ANTIGO
	-	AR CONDICIONADO KOMEÇO SEM TOMBAMENTO
1	6927	ESTANTE EM AÇO DA MARCA PADIN

CLÁUSULA SEGUNDA - Os bens doados no presente Termo destinam-se exclusivamente para fins de uso de interesse público, especificamente para atender as atividades desenvolvidas pela donatária.

CLÁUSULA TERCEIRA - A DOADORA declara ser a legítima possuidora dos bens descritos na Cláusula Primeira, os quais estão livres e desembaraçados de ônus judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA - A DOADORA, por livre e espontânea vontade, transfere à DONATÁRIA o domínio, a posse, o direito e as obrigações que possua sobre os bens, incluídas as despesas com carregamento, transporte e outras oriundas de seu funcionamento ou remoção, comprometendo-se, ainda, a retirar o mobiliário no local em que se encontra.

Parágrafo Único - O recolhimento dos bens doados deverá ser previamente agendado junto ao Núcleo de Cerejeiras e realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Termo de Doação.

CLÁUSULA QUINTA – A DONATÁRIA aceita, sem reservas, a doação gratuita dos bens móveis, isentando-se, desse modo, a DOADORA, a partir desta data, de todo e qualquer ônus ou responsabilidade que recaia ou venha a recair sobre os objetos da presente doação.

CLÁUSULA SEXTA - Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão, ao término da vida útil dos bens, a proceder com a destinação final ambientalmente correta, com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA OITAVA - Os casos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidas em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA - Incumbirá à DOADORA a publicação deste Termo de Doação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme dispõe legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do Termo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Doação

HANS LUCAS IMMICH
Defensoria Pública do Estado de Rondônia
Doadora

CLEONÁ MARQUES DE ALMEIDA PEREIRA
Missão Renascer/Projeto Anastasis
Donatária



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 13/07/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleoná Marques de Almeida Pereira, Usuário Externo**, em 13/07/2023, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0235597** e o código CRC **D6EBCA47**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.105501.2023.

Documento SEI nº 0235597v2